



Câmara Municipal de Céu Azul  
Estado do Paraná

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2008, 03 de junho de 2008.**

***Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Céu Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2006, e dá outras providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,**

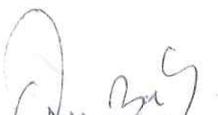
**DECRETO LEGISLATIVO:**

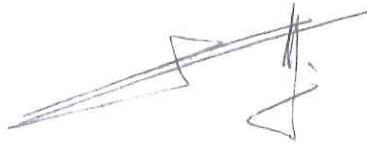
**Art. 1º Fica *MANTIDA* a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n.º 120/08 – Segunda Câmara, que julgou *APROVADAS COM RESSALVAS* as Contas do Poder Executivo do Município de Céu Azul referentes ao exercício Financeiro de 2006.**

**Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.**

**Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul-Pr, 3 de junho de 2008.

  
**Oscar Backes**  
Presidente

  
**Darcy João Borchart**  
1º Secretário

